



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1210/2011.

Súmula: Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município de Guaraci exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do

Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.080 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, EM 25 DE JULHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

27/07/11

No Jornal Diário

Ed. Nº 11482